



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.380 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**SÚMULA:** *Concede pensão por morte a Sra. Maria das Dores de Souza Príncipe e ao Sr. Pedro da Silva Príncipe.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Acórdão datado de 11 de junho de 2021, prolatado nos autos nº 0001415-21.2016.8.16.0039, pela 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA DAS DORES DE SOUZA PRÍNCIPE** (portadora do RG nº 5.040.528-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 733.623.879-34) e **PEDRO DA SILVA PRÍNCIPE** (portador do RG nº 1.432.689-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 326.845.419-49, em razão do falecimento de sua filha, a servidora **TÉLICE DE PAULA PRÍNCIPE**, lotada no Quadro de Pessoal Ativo.

**Art. 2º** - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O valor do provento de pensão será de R\$ 898,08 (oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos), em cotas reversíveis de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário.

**Art. 4º** - A data de início do benefício é 24 de dezembro de 2014, data do requerimento administrativo.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal